

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 002/05

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2005.

RESOLVE

Aprovar a constituição de uma Comissão Organizadora para a realização da 1ª Plenária Estadual Extraordinária de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná, composta pelos conselheiros:

1. Euclides Gonçalves - Segmento Usuário
2. Francisco Eugênio Alves da Silva – Segmento Prestador de Serviço
3. Jurema de Jesus Corrêa Santos - Segmento Usuário
4. Oswaldino Moreira Só - Segmento Trabalhador de Saúde
5. Roberto Cauneto Picorelli - Segmento Usuário
6. Valdir Donizete de Moraes - Segmento Usuário
7. Vanessa Maciel Pissetti Muniz - Segmento Gestor
8. Wílson José de Oliveira – Segmento Trabalhador de Saúde

Curitiba, 26 de janeiro de 2005

Joelma Aparecida de Souza Carvalho
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 002/05, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde do Paraná